



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014414/2022-92

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0014414/2022-92	NAR DE POÇOS DE CALDAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Município de Campos Gerais		CPF/CNPJ: 18.245.175/0001-24
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 131		Bairro: Centro
Município: Campos Gerais	UF: MG	CEP: 37.160-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Empreendimento linear - Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro		CPF/CNPJ:
Endereço: Estrada vicinal de Córrego do Ouro		Bairro: ZONA RURAL
Município: Campos Gerais	UF: MG	CEP: 37.160-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Empreendimento linear - Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro		Área Total (ha): 7,79

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Campos Gerais/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		176	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Córrego do Ouro	6,58	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	6,58	área antropizada		6,58
Total:	6,58		Total:	6,58
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira nativa		166,62	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Bruno Soares Furlan -MASP: 1.314.255-9				
Data da Vistoria: 10/05/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 03/06/2022		Observações:		

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

**Planta topográfica doc. SEI
n. 44121695, 44121697, 44121699, 44121700, 44121701 e 44121705.**

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	421644	7641221

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho;
- Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

Medidas Compensatórias:

Plantio de 90 mudas nativas em área de APP, desprovida de vegetação, no interior do imóvel rural da prefeitura municipal, denominado Chácara Santa Cruz (Documento 47570340), localizada atrás do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campos Gerais.

Para a recuperação da área proposta em APP a metodologia adotada será o plantio de 90 mudas (70 mudas de ipê amarelo e 20 mudas de Cedrela fissilis Vell.), em espaçamento convencional de 3 x 2 m (6 m² por muda) seguindo os tratos culturais descritos no PTRF anexo ao processo.

Portanto fica o requerente responsável pela intervenção ambiental o dever de executar os tratos culturais do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,054 ha de APP, tendo como coordenadas de referência (X) 421585.39 m E ; (Y) 7652582.48 m S e (X) 421612.29 m E ; (Y) 7652581.24 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recuperação, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

Espécimes indeferidas:

Número	Nome Popular	Nome científico	coordenadas Geograficas SIRGAS 2000 23K UTM:	Volume (m³)
101/A78	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	(X) 422266,822 (Y) 7641570,606	0,08
102/A79	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	(X) 422258,540 (Y) 7641567,467	1,11
103/A80	Canela-preta	<i>Ocotea corymbosa</i>	(X) 422255,754 (Y) 7641564,465	6,34
104/A81	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	(X) 422255,554 (Y) 7641562,915	0,09
105/A82	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	(X) 422254,726 (Y) 7641562,579	0,05
106/A83	Açoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	(X) 422253,379 (Y) 7641562,240	0,06
177/A121	Uruvalheira	<i>Platypodium elegans</i>	(X) 419416,732 (Y) 7638611,736	2,60
161/B371	Aroeira brava	<i>Lithraea molleoides</i>	(X) 420948,323 (Y) 7640740,547	0,76

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta fora de Área de Preservação Permanente.	Durante a implantação do projeto.
2	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho.	Antes da implantação do projeto
3	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes da implantação do projeto
4	<i>Executar os tratos culturais do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,054 ha de APP, tendo como coordenadas de referência (X) 421585.39 m E ; (Y) 7652582.48 m S e (X) 421612.29 m E ; (Y) 7652581.24 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recuperação, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.</i>	Conforme cronograma do PTRF

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

- Realizar as intervenções ambientais somente após a negociação/desapropriação/aquisição das áreas objeto de intervenção conforme termo de responsabilidade e compromisso (doc. SEI n. 44121774).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 03/06/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47584863** e o código CRC **EA6B90D1**.


